DECRETO N.º 070/98 DE 30 DE JULHO DE 1998

"NOMEIA OS MEMBROS QUE FORMARÃO A COMISSÃO QUE RECEBERÁ OS GENEROS ALIMENTÍCIOS, LICITADOS COM RECURSOS DO FNDE-FUNDO NA-CIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO"

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º.-Ficam nomeados os servidores municipais, MARIA DE FÁTIMA SAMPAIO MUNIN, FERNANDO CORRÊA DOS SANTOS E AMARILDO GREGORIO DE SOUZA, para sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão que receberá os gêneros alimentícios, licitados com recursos oriundos do Convênio N.º 55.272/98, celebrado com o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de conformidade com o parágrafo 8º, do artigo 15, da Lei Federal N.º 8666/93 de 21 de Junho de 1.993.

ARTIGO 2º.-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º.-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Julho de 1.998

Registrado e Publicado na Secretaria Geral, na data acima e afixado no local de costume



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A FONE/FAX: (067) 591-1123 CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N.º 070/98 DE 30 DE JULHO DE 1998

"NOMEIA OS MEMBROS QUE FORMARÃO A COMISSÃO QUE RECEBERÁ OS GENEROS ALIMENTÍCIOS, LICITADOS COM RECURSOS DO FNDE-FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO"

> O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º.-

Ficam nomeados os servidores municipais, MARIA DE FÁTIMA SAMPAIO MUNIN, FERNANDO CORRÊA DOS SANTOS E AMARILDO GREGORIO DE SOUZA, para sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão que receberá os gêneros alimentícios, licitados com recursos oriundos do Convênio N.º 55.272/98, celebrado com o FNDE — Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de conformidade com o parágrafo 8º, do artigo 15, da Lei Federal N.º 8666/93 de 21 de Junho de 1.993.

ARTIGO 2º.-

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º.-

Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 30 de Julho de 1.998

Drof. Antonio Arcanja de Profesio Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Geral, na data acima e afixado no local de costume

SECRETARIO GERAL

A CACULINHA DO BOLSÃO